



Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005-2022 CMBB

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Breu Branco – Pará, nomeado sob portaria 134/2021-GP, que analisou integralmente o **Contrato administrativo Nº 005-2022 CMBB**, tendo em vista o resultado Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022 e Processo Administrativo nº 2022.0420-01/CMBB, ratificado em 31/05/2022, cujo o objeto é a Aquisição de combustíveis (**GASOLINA COMUM**), conforme informado nos autos do processo, e em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, que estabelece as finalidades do sistema de Controle Interno e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, visando assim orientar o Administrador Público.

Após análise minuciosa do contrato administrativo acima referendado, o Controle Interno da Câmara Municipal de Breu Branco – Pará, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

I. RELATÓRIO:

A inexigibilidade de licitação para a produção prestação de serviços especializados de Assessoria Contábil, Escrituração Fiscal, Departamento de Pessoal da Câmara Municipal de Breu Branco/PA, se baseia no inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93 **se justifica, pela garantia do pronto atendimento de necessidades decorrentes dos serviços administrativos e operacionais.**

Observou-se a solicitação de abertura do processo licitatório pela Câmara Municipal, indicando o objeto, justificativa de conveniência e necessidades a serem atendidas bem como todos os documentos exigidos estão presentes nos autos desse processo.

Quanto aos preços estimados para a aquisição do objeto, verifica-se que resulta no **valor global estimado** do seguinte lote:

DO OBJETO	VALOR GLOBAL R\$	PRAZO DE VIGÊNCIA
Contratação de empresa qualificada para aquisição futura, eventual e parcelada de COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM).	R\$ 63.042,00 (Sesenta e três mil reais e quarenta e dois reais).	Prazo final 31/12/2022



Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

II. DAS RECOMENDAÇÕES E DEMAIS ANÁLISES:

- Que sejam realizadas as Publicações no Quadro de Avisos da Unidade Gestora e na Imprensa Oficial da Homologação do Certame;
- Que sejam realizadas as Publicações no Quadro de Avisos da Unidade Gestora e na Imprensa Oficial do Extrato de Contrato;
- Que após a assinatura do Contrato seja anexado o Termo de Nomeação do respectivo Fiscal do Contrato.
- No que diz respeito aos prazos de envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados, devem ser observados os prazos estabelecidos no Artigo 6º da Resolução nº 11.535-TCM/PA, de 01/06/2014, alterada pelas Resoluções Administrativas nº 43/2017 TCM/PA e nº 04/2018 – TCM/PA.
- Que a execução das despesas regulamentadas por este certame somente sejam executadas após as devidas assinaturas dos Contratos e cumprimento das demais recomendações acima expostas.

III. DA CONCLUSÃO:

Em face ao exposto, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório de Inexigibilidade se encontra revestido de todas as formalidades legais, em suas fases, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, o Controle Interno entende que o contrato administrativo, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Breu Branco – PA, 14 de junho de 2022

Cesar Alves Lemos
Controlador Interno
PORT 134/2021-GP